

RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o Edital nº 001/2024, de 30 de setembro de 2024, para eleição de organizações da sociedade civil que terão representantes no Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Estadual nº11.258 de 30 de abril de 2021.

POR MEIO DA COMISSÃO ELEITORAL RESOLVE:

1. Tornar Público, a Relação provisória dos candidatos habilitados, conforme nomes das Instituições Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

1.1 Habilitadas

- 1.1.1 FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Federação das Apaes do ES;
- 1.1.2 UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME-ES.

1.2 Não habilitadas

- 1.2.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA;
- 1.2.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
- 1.2.3 FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BADMINTON.

2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório, sendo a solicitação de informações sobre o indeferimento, bem como as razões devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico: eleicao.osc.fundeb.2024@sedu.es.gov.br até o dia 25 de outubro de 2024.

- 2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.2 Recurso cujo teor desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 2.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 001/2024 –SEDU, de 30 de setembro de 2024.
- 2.4 Será eliminado da lista candidatos que não estejam enquadrados na Lei Estadual nº 11.258 de 30 de abril de 2021 em seu inteiro teor.

3. Após análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no Sítio Eletrônico da SEDU até o dia 01 de novembro de 2024.

4. A Assembleia de Eleição será convocada a partir da publicação do resultado final da habilitação dos candidatos a ser divulgada e publicada no Diário Oficial do Estado e no Sítio Eletrônico da SEDU, com a regulamentação de todos os seus procedimentos.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL CACS/FUNDEB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEAN JACCOUD FARIA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
GS - SEDU - GOVES
assinado em 17/10/2024 17:57:34 -03:00

MIRELLA CARLA MENDES CHRIST
GERENTE QCE-03
GEOFI - SEDU - GOVES
assinado em 17/10/2024 17:59:42 -03:00

MATHEUS DONNA VOLPONI
GERENTE QCE-03
GEAD - SEDU - GOVES
assinado em 17/10/2024 17:57:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2024 17:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GEAN JACCOUD FARIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RG2WXV>